LEI Nº 5696 de 03 de Maio de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual será destinado a consignar recursos não previstos no Orçamento inicial de 2013 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para a execução das ações previstas no Contrato de Repasse nº 779290/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, relativas à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer no Centro Municipal de Educação Básica Paulo Freire, no município de Esteio/RS.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
Cód. Func. Progr.: 04.04.27.812.0001.1154 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Paulo Freire
Recurso: 1215 - CR nº 779290/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 6.250,00
Cód. Func. Progr.: 04.04.27.812.0001.1154 - Revitalização da Quadra Poliesportiva CMEB Paulo Freire
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 250.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos repassados pelo Ministério do Esporte, através do Contrato de Repasse nº 779290/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e a redução, na importância de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.03 - INCLUSÃO SOCIAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 6.250,00
Cód. Func. Progr.: 04.03.12.361.0001.1038 - Construção e Reformas das Unidades Escolares
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 6.250,00

TOTAL REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.....R$ 243.750,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Maio de 2013.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.